

Ofício nº 183/2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, de 13 agosto de 2026.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa, para a devida apreciação, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE LEI PARA ATENDER AO ART. 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, QUANTO À AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS"**.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação.

Certo da costumeira atenção e espírito público de Vossa Excelência, antecipo protestos de estima e consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e, pelo exposto e pelas razões que seguem anexas, solicita-se tratativa de submeter à análise a possibilidade de que o referido Projeto de Lei tenha adotado em seus trâmites o REGIME DE URGÊNCIA, por se tratar de matéria de interesse público.

JOSE LUIS SOUSA:06
282423368

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2026.08.14
09:43:21 -03'00'

Jose Luís Sousa
Prefeito Municipal

Exmº. Srº.

Osmiranda Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Baixa Grande do Ribeiro-PI

Realizado no dia 14/08/2026
monoma
JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93

PROJETO DE LEI Nº 023/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**LEI PARA ATENDER AO ART. 98 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
QUANTO À AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou eu promulgo a seguinte Lei;

CONSIDERANDO o atendimento a Lei Orgânica vem ratificar e convalidar, exclusivamente para fins de atendimento ao art. 98 da Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro e de regularização registral perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, as aquisições de bens imóveis realizadas pelo Município no período de 2021 a 2026, reconhece os efeitos administrativos decorrentes das aquisições, assegura a regularização registral dos bens incorporados ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autonomia político-administrativa assegurada aos Municípios pelos arts. 18 e 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Município administrar e incorporar ao seu patrimônio os bens necessários à prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e proteção da confiança;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos em imóveis já incorporados ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que as aquisições de imóveis realizadas entre 2021 e 2026 atenderam ao interesse público e foram destinadas a finalidades públicas;

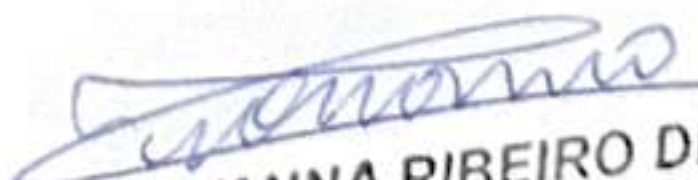
CONSIDERANDO a alteração promovida no art. 98 da Lei Orgânica Municipal, adequando-o ao regime constitucional e à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para as aquisições imobiliárias pela Administração Pública, disciplinando seus requisitos e procedimentos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de promover a regularização formal de seus atos quando inexistente prejuízo ao interesse público ou a terceiros;

CONSIDERANDO os princípios previstos na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, especialmente segurança jurídica, proporcionalidade e consideração das consequências práticas das decisões administrativas;




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/08/2026

CONSIDERANDO a possibilidade de ratificação e convalidação de atos administrativos para saneamento de vícios formais, quando juridicamente cabível;

CONSIDERANDO que os imóveis adquiridos encontram-se afetados ao patrimônio público municipal e vêm sendo utilizados em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar os registros e averbações perante o Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO que a presente Lei possui natureza eminentemente regularizatória e registral, sem importar em nova aquisição patrimonial;

CONSIDERANDO a presunção de legitimidade dos atos administrativos e a boa-fé da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na consolidação do patrimônio imobiliário do Município e na prevenção de litígios futuros.

CONSIDERANDO que os imóveis objeto desta Lei foram adquiridos mediante processos administrativos individualizados, acompanhados de documentação própria, avaliação, instrumento de aquisição e destinação pública específica;

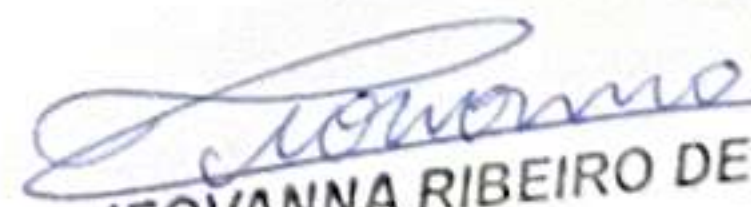
Art. 1º - Ficam ratificadas e convalidadas, exclusivamente para fins de atendimento ao disposto no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro e de regularização perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, as aquisições de bens imóveis realizadas pelo Município no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2026, relacionadas no Anexo Único.

Art. 2º - A presente Lei possui natureza declaratória, ratificadora e regularizadora, destinando-se exclusivamente à confirmação legislativa das aquisições imobiliárias já efetivadas pela Administração Pública Municipal, não importando em autorização para novas aquisições de bens imóveis.

Art. 3º - A ratificação e a convalidação previstas nesta Lei restringem-se ao atendimento da exigência constante do art. 98 da Lei Orgânica Municipal vigente à época das aquisições, permanecendo inalterados os contratos, escrituras, avaliações, processos administrativos e demais documentos que instruíram as aquisições.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos administrativos que culminaram na aquisição dos imóveis descritos no Anexo Único desta Lei, reconhecendo-se sua plena eficácia administrativa, patrimonial.




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
1410812026

Art. 5º - A presente Lei não importa em nova aquisição patrimonial, não altera os negócios jurídicos celebrados, nem modifica a situação dominial dos imóveis, limitando-se à regularização formal necessária ao atendimento do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º - As aquisições abrangidas por esta Lei permanecem incorporadas ao patrimônio público municipal, conservando integralmente sua destinação administrativa, institucional, social ou de interesse público anteriormente definida.

Art. 7º - Esta Lei servirá como documento apto a instruir pedidos de registro, averbação, retificação, complementação documental ou qualquer outro ato registral necessário perante os Serviços de Registro de Imóveis e demais órgãos públicos competentes.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à efetivação da regularização registral dos imóveis abrangidos por esta Lei, inclusive apresentar certidões, declarações, plantas, memoriais, documentos complementares e demais elementos exigidos pela legislação registral.

Art. 9º - Os órgãos da Administração Municipal prestarão todo o apoio técnico, jurídico e administrativo necessário à implementação desta Lei e à conclusão dos procedimentos de regularização imobiliária.

Art. 10. - A presente Lei não gera novas despesas públicas além daquelas inerentes aos procedimentos administrativos e registrais indispensáveis ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 11. - A aplicação desta Lei não prejudica direitos de terceiros regularmente constituídos nem afasta a observância da legislação federal, estadual e municipal aplicável às aquisições de bens imóveis pela Administração Pública.

Art. 12. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

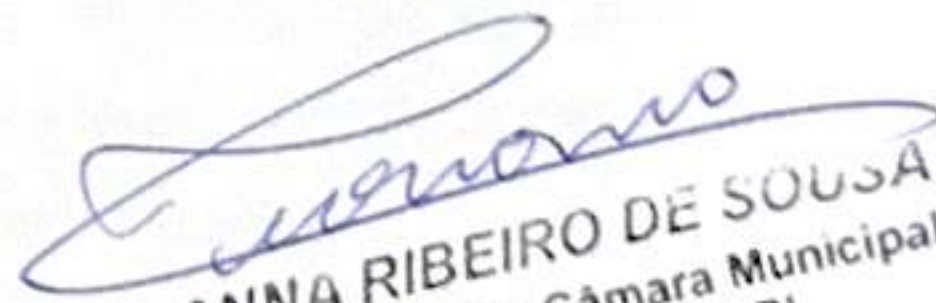
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 13 (TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)).

SOUSA:062
82423368

digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2026.08.14
09:44:16 -03'00'

**JOSÉ LUIS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL**




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
1410812026

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade ratificar e convalidar, exclusivamente para fins de atendimento ao art. 98 da Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro e de regularização perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, as aquisições de bens imóveis realizadas pelo Município no período de 2021 a 2026.

As aquisições relacionadas no Anexo Único foram efetivadas mediante procedimentos administrativos próprios, observando-se os instrumentos utilizados pela Administração Municipal, tais como termos de acordo administrativo e procedimentos de inexigibilidade, conforme a natureza de cada caso. Os imóveis foram incorporados ao patrimônio público e passaram a atender finalidades de relevante interesse coletivo, como saúde, educação, infraestrutura urbana, habitação, esporte, administração pública e proteção civil.

A presente proposição não autoriza novas aquisições de imóveis, tampouco altera contratos, escrituras públicas, avaliações ou demais atos administrativos já praticados. Sua finalidade é exclusivamente regularizatória, conferindo a ratificação legislativa necessária para possibilitar a continuidade dos procedimentos registrais dos imóveis perante o Cartório de Registro de Imóveis.

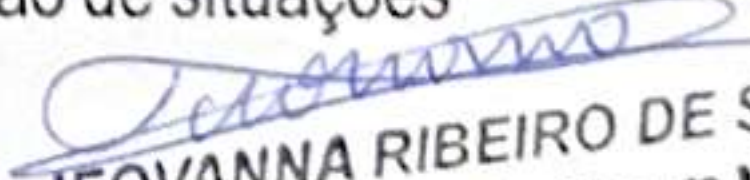
A medida prestigia os princípios da segurança jurídica, da continuidade administrativa, da boa-fé, da proteção da confiança e da preservação do patrimônio público, evitando que uma exigência de natureza formal comprometa a consolidação de aquisições já incorporadas ao patrimônio municipal e há anos destinadas à prestação de serviços públicos.

Ressalte-se que a Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina os requisitos para aquisição de imóveis pela Administração Pública, exigindo motivação, demonstração do interesse público, avaliação prévia e disponibilidade orçamentária, não havendo inovação material promovida por este Projeto de Lei. A proposição limita-se à regularização legislativa necessária para atendimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Também se observa a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, especialmente quanto à valorização da segurança jurídica, da estabilidade das relações administrativas e da consideração das consequências práticas das decisões públicas, privilegiando solução que preserve atos administrativos já consolidados e executados em benefício da coletividade.

A orientação adotada pelo presente Projeto de Lei encontra respaldo na moderna jurisprudência dos Tribunais Superiores, segundo a qual a invalidação de atos administrativos deve observar os princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança legítima, da boa-fé objetiva e da proporcionalidade, especialmente quando os atos já produziram efeitos concretos, foram praticados em benefício do interesse público e sua desconstituição puder acarretar prejuízos à coletividade. No mesmo sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem reconhecido a necessidade de ponderação entre a estrita legalidade e a preservação de situações




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/08/2026

administrativas consolidadas, privilegiando soluções que promovam a regularização de vícios formais quando inexistente dano ao erário ou a terceiros e desde que juridicamente cabível.

A aprovação da matéria permitirá a conclusão da regularização registral dos imóveis adquiridos pelo Município, assegurando maior proteção ao patrimônio público, segurança aos registros imobiliários e transparência à gestão patrimonial municipal.

Importante ressaltar que a presente proposição não importa em validação de eventual vício material dos procedimentos administrativos, restringindo-se à ratificação e convalidação da exigência formal prevista no art. 98 da Lei Orgânica Municipal, preservando-se a apreciação de quaisquer outras matérias pelos órgãos competentes. Eventuais vícios materiais, nulidades absolutas ou irregularidades estranhas à exigência prevista no art. 98 da Lei Orgânica Municipal permanecem sujeitos ao controle administrativo, judicial e pelos órgãos de fiscalização competentes, não sendo alcançados pelos efeitos desta Lei.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria e seu caráter estritamente regularizador, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Baixa Grande do Ribeiro, 12 de agosto de 2026.

JOSE LUIS

SOUSA:06282

423368

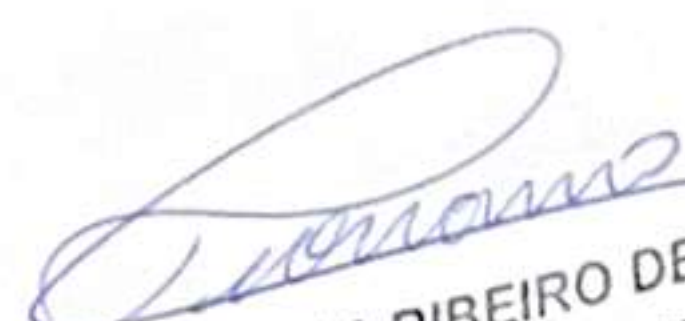
Assinado digital por JOSE LUIS

SOUSA:06282423368

Dados: 2026.08.14

09:45:52 -03'00'

JOSÉ LUIS DE SOUSA
Prefeito Municipal


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/08/2026



ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DAS AQUISIÇÕES RATIFICADAS

Em atendimento ao art. 1º da presente Lei, ficam relacionadas as aquisições de bens imóveis realizadas pelo Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, no período de 2021 a 2026, abrangidas pela ratificação e convalidação legislativa para fins exclusivos de atendimento ao art. 98 da Lei Orgânica Municipal e de regularização registral.

IMÓVEL 01

Ano: 2021

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 001/2021.

Identificação do imóvel: Balneário Municipal – Lado Centro.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano situado na área denominada **Balneário Municipal – Lado Centro**, neste Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 012, de 24 de março de 2021, destinado à ampliação e regularização da área pública do Balneário Municipal. O imóvel possui área total de **3.057,23 m²**, conforme memorial descritivo, planta e laudo de avaliação que instruíram o procedimento administrativo.

Área: 3.057,23 m².

Valor da aquisição: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Finalidade pública: Ampliação, regularização fundiária e incorporação definitiva ao patrimônio público municipal da área destinada ao Balneário Municipal, visando à melhoria da infraestrutura e à adequada prestação dos serviços públicos voltados ao lazer, turismo e utilização coletiva.

IMÓVEL 02

Ano: 2021.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 002/2021.

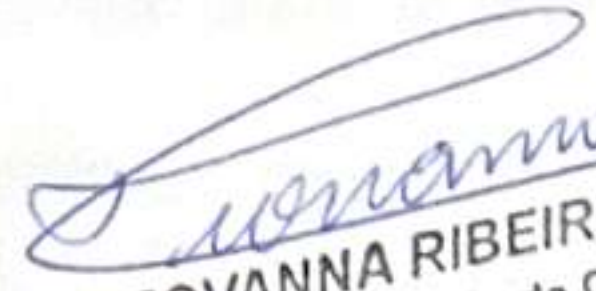
Identificação do imóvel: Balneário Municipal – Lado Bairro de Fátima.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano situado na área denominada **Balneário Municipal – Lado Bairro de Fátima**, neste Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 012, de 24 de março de 2021, destinado à ampliação e regularização da área pública do Balneário Municipal. O imóvel possui área total de **4.039,29 m²**, conforme memorial descritivo, planta e laudo de avaliação que instruíram o procedimento administrativo.

Área: 4.039,29 m².

Valor da aquisição: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Finalidade pública: Ampliação, regularização fundiária e incorporação definitiva ao patrimônio público municipal da área destinada ao Balneário Municipal, visando à melhoria da infraestrutura e à adequada prestação dos serviços públicos voltados ao lazer, turismo e utilização coletiva.


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/08/2026



IMÓVEL 03

Ano: 2021.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 003/2021.

Identificação do imóvel: Parte posterior do CIADER.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano localizado na **Rua 12 de Outubro, nº 817, Bairro Nossa Senhora de Fátima**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, medindo **12,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos**, totalizando **360,00 m²**, declarado de utilidade pública por meio do **Decreto Municipal nº 19, de 04 de maio de 2021**, destinado à ampliação da área pública situada na parte posterior do CIADER, conforme laudo de avaliação e planta anexos ao procedimento administrativo.

Área: 360,00 m².

Valor da aquisição: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Finalidade pública: Ampliação da área pública destinada ao CIADER, possibilitando a expansão de sua estrutura física e a incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, conforme declarado no procedimento de desapropriação.

IMÓVEL 04

Ano: 2021.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 004/2021.

Identificação do imóvel: Imóvel localizado na Rua 12 de Outubro (Indenização – Rua Bruno Pereira).

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano localizado na **Rua 12 de Outubro, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, medindo **12,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos**, totalizando **360,00 m²**, contendo **edificação de aproximadamente 85,00 m² revestida de adobe**, declarado de utilidade pública por meio do **Decreto Municipal nº 20, de 06 de maio de 2021**, destinado à incorporação ao patrimônio público municipal, conforme laudo de avaliação e planta anexos ao procedimento administrativo.

Área: 360,00 m², contendo edificação de aproximadamente 85,00 m².

Valor da aquisição: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, visando atender ao interesse público decorrente da desapropriação declarada pelo Decreto Municipal nº 20/2021 e possibilitar a utilização da área pelo Município para fins administrativos e de interesse coletivo.

IMÓVEL 05

Ano: 2021.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 005/2021.

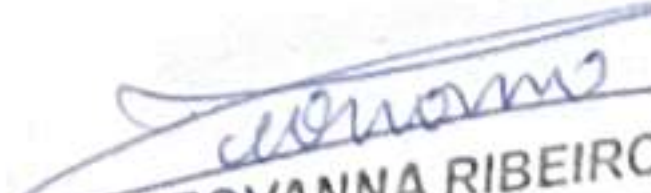
Identificação do imóvel: Imóvel urbano situado na Rua José Pereira, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano situado na **Rua José Pereira, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, medindo **11,17 metros lineares de frente, 43,79 metros na lateral 1, 43,90 metros na lateral 2 e 43,90 metros de fundos**, totalizando **555,89 m²**. Sobre o terreno existe uma edificação de aproximadamente **65,00 m²**, construída em bloco cerâmico, revestida internamente com reboco, com piso queimado, estrutura de cobertura em madeira mista e telhado cerâmico, conforme laudo de avaliação e planta anexos ao procedimento administrativo.

O imóvel pertencia ao Sr. **José do Espírito Santo Oliveira** e foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do **Decreto Municipal nº 28, de 15 de junho de 2021**.

Área: 555,89 m², contendo edificação de aproximadamente 65,00 m².




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/08/2026

Valor da aquisição: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O contrato registra o pagamento integral em parcela única, na data de sua assinatura.

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público reconhecido no Decreto Municipal nº 28/2021, com a transferência ao Município dos direitos, da posse e das ações incidentes sobre o bem.

IMÓVEL 06

Ano: 2021.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 006/2021.

Identificação do imóvel: Imóvel urbano localizado na Rua Modesto Marques, esquina com a Rua Júlia Rocha, Centro.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano pertencente a **Calisto Rodrigues de Sousa**, localizado na **Rua Modesto Marques, esquina com a Rua Júlia Rocha, s/n, Centro**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, medindo **33,00 metros de frente por 34,00 metros de fundos**, totalizando **1.122,00 m²**, consistindo em lote murado situado em rua pavimentada, conforme laudo de avaliação e planta anexos ao procedimento. O imóvel foi declarado de utilidade pública pelo **Decreto Municipal nº 33, de 04 de agosto de 2021**.

Área: 1.122,00 m².

Valor da aquisição: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público reconhecido pelo Decreto Municipal nº 33/2021. O termo não especifica destinação pública específica para a área.

IMÓVEL 07

Ano: 2021.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 007/2021.

Identificação do imóvel: Imóvel comercial localizado na Rua Uzulina Bezerra, nº 1549, Centro.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel comercial urbano pertencente a **Jailson Gomes da Silva**, localizado na **Rua Uzulina Bezerra, nº 1549, Centro**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, medindo **6,00 metros de frente por 10,00 metros de fundos**, totalizando **60,00 m²**, constituído por construção comercial em fase estrutural situada em rua pavimentada, conforme laudo de avaliação e planta anexos ao procedimento. O imóvel foi declarado de utilidade pública pelo **Decreto Municipal nº 36, de 18 de agosto de 2021**.

Área: 60,00 m².

Valor da aquisição: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público declarado pelo Decreto Municipal nº 36/2021. O procedimento não indica utilização pública específica do imóvel.

IMÓVEL 08

Ano: 2021.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 008/2021.

Identificação do imóvel: Imóvel residencial localizado na Avenida Ari Rocha, nº 1559, Bairro Santa Luzia.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel residencial urbano pertencente a **Cristina Rodrigues dos Santos**, localizado na **Avenida Ari Rocha, nº 1559, Bairro Santa Luzia**, Baixa Grande do Ribeiro/PI, medindo **10,50 metros de frente por 28,00 metros de fundos**, totalizando **294,00 m²**.



J. J. J.
JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/08/2026

contendo edificação residencial de aproximadamente **140,00 m²**, conforme laudo de avaliação e planta anexos ao procedimento. O imóvel foi declarado de utilidade pública pelo **Decreto Municipal nº 48, de 26 de novembro de 2021**.

Área: 294,00 m², contendo edificação de aproximadamente **140,00 m²**.

Valor da aquisição: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público declarado pelo Decreto Municipal nº 48/2021. O procedimento não especifica a destinação pública futura da área.

IMÓVEL 09

Ano: 2021.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 009/2021.

Identificação do imóvel: Imóvel residencial localizado na Avenida Ari Rocha, Bairro Santa Luzia.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel residencial urbano pertencente a **Cristina Rodrigues dos Santos**, localizado na **Avenida Ari Rocha, Bairro Santa Luzia**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, medindo **8,00 metros de frente por 28,00 metros de fundos**, totalizando **224,00 m²**, contendo edificação residencial de aproximadamente **75,00 m²**, conforme laudo de avaliação e planta anexos ao procedimento. O imóvel foi declarado de utilidade pública pelo **Decreto Municipal nº 49, de 26 de novembro de 2021**.

Área: 224,00 m², contendo edificação de aproximadamente **75,00 m²**.

Valor da aquisição: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público declarado pelo Decreto Municipal nº 49/2021. O termo não indica destinação pública específica do imóvel.

IMÓVEL 10

Ano: 2021.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 081/2021 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 242/2021 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 246/2021 – PMBGR/PI.

Identificação do imóvel: Conjunto formado por 180 lotes urbanos localizados no Loteamento Jardins do Cerrado.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contratação direta celebrada com a empresa **HM Construções Ltda.**, de **180 lotes urbanos**, localizados no **Loteamento Jardins do Cerrado**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. Os lotes foram adquiridos em conjunto para implantação de programa habitacional destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 081/2021 e o Processo Administrativo nº 242/2021.

Área: O contrato não informa, nas páginas disponibilizadas, a área individual de cada lote nem a área total resultante da soma dos 180 lotes.

Valor da aquisição: R\$ 1.799.100,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil e cem reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) por lote. O pagamento foi ajustado mediante entrada de R\$ 400.000,00, uma parcela de R\$ 649.100,00 após 30 dias e outras três parcelas mensais de R\$ 250.000,00 cada.

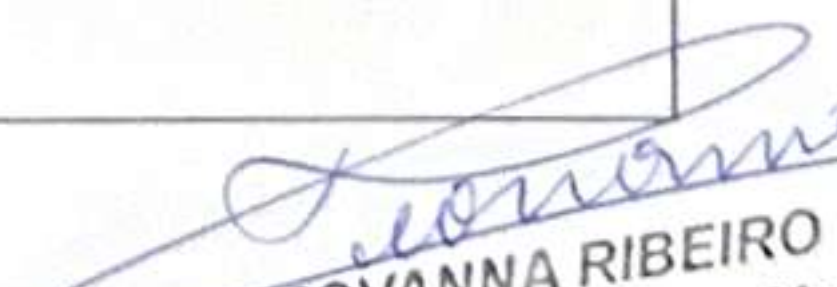
Finalidade pública: Construção de casas populares destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, com incorporação dos 180 lotes ao patrimônio público municipal para execução da política habitacional.

IMÓVEL 11

Ano: 2022.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 001/2022.




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/08/2026

Identificação do imóvel: Imóvel urbano localizado na Avenida Sebastião Leal, Centro.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano pertencente a **Marcus Vinícius Cavalcante Pinheiro**, localizado na **Avenida Sebastião Leal, s/n, Centro**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O terreno mede **13,00 metros lineares de frente por 19,00 metros de fundos**, encontra-se murado, possui portão e está situado em rua asfaltada, conforme descrição pormenorizada constante no laudo de avaliação e na planta anexos ao procedimento.

Área: 247,00 m².

Valor da aquisição: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos integralmente na data da assinatura do acordo.

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público reconhecido pelo **Decreto Municipal nº 01, de 27 de janeiro de 2022**. O termo não especifica expressamente qual órgão ou serviço público seria instalado no local.

IMÓVEL 12

Ano: 2022.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 002/2022.

Identificação do imóvel: Imóvel comercial urbano localizado na Rua Uzulina Bezerra, nº 1.535, Centro.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel comercial urbano pertencente a **Maria do Socorro Negreiros dos Santos**, localizado na **Rua Uzulina Bezerra, nº 1.535, Centro**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O imóvel mede **6,00 metros lineares de frente por 10,00 metros de fundos** e contém edificação comercial composta por **três salas e um banheiro**, com piso cerâmico e forro em PVC, situada em rua pavimentada, conforme laudo de avaliação e planta anexos ao procedimento.

Área: 60,00 m².

Valor da aquisição: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos integralmente na data da assinatura do acordo.

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel comercial ao patrimônio público municipal, para atendimento ao interesse público reconhecido pelo **Decreto Municipal nº 08, de 1º de fevereiro de 2022**. O termo não indica expressamente a unidade administrativa que seria instalada no imóvel.

IMÓVEL 13

Ano: 2022.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 003/2022.

Identificação do imóvel: Imóvel urbano localizado na Rua Martins dos Santos, Centro.

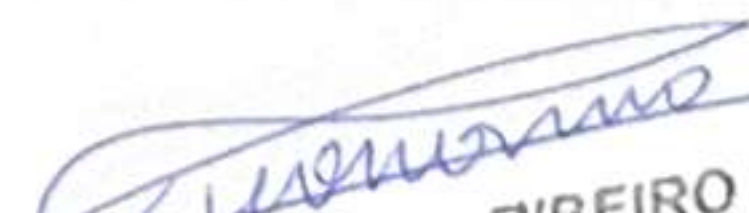
Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano pertencente a **Camilo Barbosa de Sousa**, localizado na **Rua Martins dos Santos, s/n, Centro**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. Segundo o termo, o imóvel possui laterais de aproximadamente **35,00 metros**, frente de **20,00 metros** e fundos de **17,00 metros**, encontrando-se em área dotada de iluminação pública, pavimentação asfáltica, redes de telefonia fixa e móvel, rede de esgoto, escolas, posto de combustível e estabelecimentos comerciais, conforme laudo de avaliação e planta anexos.

Área: 656,25 m².

Valor da aquisição: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pagos integralmente na data da assinatura do acordo.

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público declarado pelo




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
1410812026

Decreto Municipal nº 18, de 23 de março de 2022. O termo não apresenta uma destinação pública específica.

IMÓVEL 14

Ano: 2022.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 005/2022.

Identificação do imóvel: Imóvel urbano localizado na Rua Modesto Marques, Bairro de Fátima.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano pertencente a **Elemar Jung**, loc/alizado na **Rua Modesto Marques, s/n, com fundos para a Rua Izidoro Gomes, Bairro de Fátima**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O imóvel mede **70,00 metros na lateral esquerda, 68,00 metros na lateral direita, 17,40 metros de frente e 17,40 metros de fundos**, estando situado em área dotada de iluminação pública, redes de telefonia fixa e móvel, rua cascalhada e pequenos comércios, conforme laudo de avaliação e planta anexos.

Área: 1.200,00 m².

Valor da aquisição: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pagos integralmente na data da assinatura do acordo.

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público reconhecido pelo **Decreto Municipal nº 28, de 6 de junho de 2022**. O termo não especifica expressamente a utilização pública concreta da área.

IMÓVEL 15

Ano: 2022.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 006/2022.

Identificação do imóvel: Imóvel rural, situado na Estrada da J2, Localidade Mato Frio, zona rural, Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel pertencente a **Maria de Jesus Sousa e Silva**, localizado na Estrada da J2, Localidade Mato Frio, zona rural, Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, estando situado em área dotada de iluminação pública, redes de telefonia fixa e móvel, rua cascalhada e pequenos comércios, conforme laudo de avaliação e planta anexos.

Área: 5ha00a00c (cinco hectares).

Valor da aquisição: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos integralmente na data da assinatura do acordo.

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público reconhecido pelo **Decreto Municipal nº 51, de 15 de dezembro de 2022**. O termo não especifica expressamente a utilização pública concreta da área.

IMÓVEL 16

Ano: 2022.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 007/2022.

Identificação do imóvel: Imóvel rural, situado no Povoado Formosa, zona rural, Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel rural pertencente a **Raimundo Nonato Carneiro Lima**, localizado no Povoado Formosa, zona rural, Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Área: 5.730,00 (cinco mil e setecentos e trinta metros) quadrados, estando situado em área dotada de iluminação pública, redes de telefonia fixa e móvel, rua cascalhada e pequenos comércios, conforme laudo de avaliação e planta anexos.



JEOVANN RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
1410812026

Valor da aquisição: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos integralmente na data da assinatura do acordo.

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público reconhecido pelo **Decreto Municipal nº 52, de 15 de dezembro de 2022**. O termo não especifica expressamente a utilização pública concreta da área.

IMÓVEL 17

Ano: 2022.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 054/2022 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 054/2022 – PMBGR/PI.

Identificação do imóvel: Área rural situada na Fazenda Alto Alegre – Parte 5, Matrícula nº 4.537.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, por contrato de compra e venda celebrado com **Alzir Pimentel Aguiar Neto**, de parte de imóvel rural situada na área da **Fazenda Alto Alegre – Parte 5**, na zona rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, objeto da **Matrícula nº 4.537**, com perímetro de **1.262,04 metros**. A área é delimitada pelos marcos BVP-M-2496, BVP-M-2479, M-01 e M-02, conforme coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações constantes no contrato e nos documentos técnicos integrantes do procedimento.

Área: 5 ha 77 a 83 ca, correspondente a aproximadamente **57.783,00 m²**.

Valor da aquisição: R\$ 461.600,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), pagos em duas parcelas iguais de **R\$ 230.800,00**, sendo a primeira até 25 de março de 2022 e a segunda 30 dias após o pagamento da primeira.

Finalidade pública: Construção do **Aeroporto Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI**, com incorporação da área ao patrimônio público municipal para implantação da infraestrutura aeroportuária.

IMÓVEL 18

Ano: 2022

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 055/2022 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 0050/2022 – PMBGR/PI.

Identificação do imóvel: Gleba Rural destinada à construção de aeroporto no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: aquisição, mediante contrato de compra e venda celebrado com **Adaildo Boson Pinheiro**, CPF nº 708.917.023-34, de 15h23a00c (quinze hectares e vinte e três ares) com perímetro de 2.639,16m (dois mil seiscentos e trinta e nove metros e dezesseis centímetros) com matrícula nº 4.537, localizada na área da fazenda alto alegre – parte 5, zona rural de baixa grande do ribeiro (pi), para a construção de aeroporto no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

Área: 15ha23a00 (quinze hectares e vinte e três ares).

Valor da aquisição: R\$ 1.218.400,00 (um milhão duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), pagos em 03 (três) vezes, sendo:

* a primeira parcela de R\$ 512.800,00 (quinhentos e doze mil e oitocentos reais);

* a segunda parcela de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais);

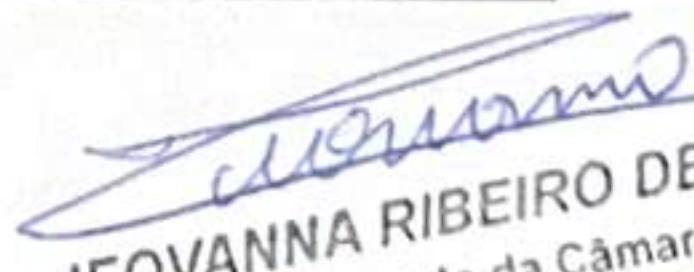
* e a terceira parcela de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Finalidade pública: Construção de aeroporto no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, com incorporação definitiva da gleba ao patrimônio público municipal.

IMÓVEL 19

Ano: 2022.




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/08/2026

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 093/2022 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 096/2022 – PMBGR/PI.

Identificação do imóvel: Lote de terreno urbano destinado à construção de Escola Municipal Padrão FNDE.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contrato de compra e venda celebrado com **Helena Pachêco dos Santos**, de lote de terreno urbano situado na cidade de Baixa Grande do Ribeiro/PI, com área total de **11.600,00 m²** e perímetro de **570,00 metros**, destinado à construção de uma Escola Municipal Padrão FNDE. O perímetro tem início no marco M-01, nas coordenadas indicadas no levantamento, confrontando-se, em diferentes segmentos, com áreas remanescentes de Helena Pachêco dos Santos e com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, conforme memorial descritivo constante do contrato.

Área: 11.600,00 m².

Valor da aquisição: R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), com pagamento previsto após a transferência do terreno e o atesto pelo setor competente de fiscalização municipal.

Finalidade pública: Construção de uma **Escola Municipal Padrão FNDE**, com incorporação definitiva do terreno ao patrimônio público municipal para ampliação da infraestrutura educacional do Município.

IMÓVEL 20

Ano: 2023.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 001/2023.

Identificação do imóvel: Imóvel rural, localizado à 5Km, às margens da estrada vicinal, sentido Povoado Retiro, zona rural de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel rural pertencente a **Feliciano Francisca dos Santos**, localizado à 5Km, às margens da estrada vicinal, sentido Povoado Retiro, zona rural de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Área: 06ha00a00c (seis hectares).

Valor da aquisição: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos integralmente na data da assinatura do acordo.

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público reconhecido pelo **Decreto Municipal nº 022, de 22 de junho de 2023**. O termo não especifica expressamente a utilização pública concreta da área.

IMÓVEL 21

Ano: 2023.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 109/2023 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 216/2023 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 285/2023 – PMBGR/PI.

Identificação do imóvel: Conjunto formado por 100 lotes urbanos localizados no Loteamento Jardins do Cerrado.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contratação direta celebrada com a empresa **HM Construções Ltda.**, de **100 lotes urbanos** localizados no **Loteamento Jardins do Cerrado**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, destinados à implantação de programa habitacional para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Área: O contrato não informa a área individual dos lotes nem a área total correspondente ao conjunto dos 100 imóveis.

Valor da aquisição: R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) por lote. O



J. J. Sousa
JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/08/2026

pagamento foi dividido em 40% na assinatura, no valor de R\$ 568.000,00, e três parcelas de 20%, no valor de R\$ 284.000,00 cada, com vencimentos em 30, 60 e 90 dias após a assinatura.
Finalidade pública: Construção de casas populares destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, com incorporação dos 100 lotes ao patrimônio público municipal para execução da política habitacional do Município.

IMÓVEL 22

Ano: 2024.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 001/2024.

Identificação do imóvel: Imóvel urbano localizado na Rua Uzulina Bezerra, travessa com a Rua Bertolínio Pereira, Centro.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano pertencente a **Glauciane Negreiros dos Pacheco**, localizado na **Rua Uzulina Bezerra, s/n, travessa com a Rua Bertolínio Pereira, Centro**, em Baixa Grande do Ribeiro/PI. O terreno mede **10,20 metros de frente, 11,50 metros nas laterais e 10,20 metros de fundos**, totalizando **117,30 m²**, estando situado em área dotada de iluminação pública, redes de telefonia fixa e móvel, água canalizada, pavimentação asfáltica e estabelecimentos comerciais. O imóvel foi declarado de utilidade pública pelo **Decreto Municipal nº 003, de 26 de janeiro de 2024**.

Área: 117,30 m².

Valor da aquisição: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos integralmente na data da assinatura do acordo.

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público declarado no Decreto Municipal nº 003/2024. O termo não especifica expressamente qual órgão, serviço ou equipamento público seria instalado no local.

IMÓVEL 23

Ano: 2024.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 002/2024.

Identificação do imóvel: Imóvel urbano localizado na Rua Martins dos Santos, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano pertencente a **Daltro Henrique de Holanda**, localizado na **Rua Martins dos Santos, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima**, em Baixa Grande do Ribeiro/PI. O imóvel mede **8,00 metros de frente, 36,50 metros nas laterais e 8,00 metros de fundos**, totalizando **292,00 m²**. Confronta-se, ao leste, com a Rua Martins dos Santos; ao sul e ao norte, com patrimônio público; e, ao oeste, com imóvel de João Princesa Miranda. Está situado em área dotada de iluminação pública, redes de telefonia fixa e móvel, água canalizada, pavimentação asfáltica e pequenos comércios.

O imóvel foi declarado de utilidade pública pelo **Decreto Municipal nº 005, de 15 de fevereiro de 2024**.

Área: 292,00 m².

Valor da aquisição: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), pagos integralmente na data da assinatura do acordo.

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público reconhecido no Decreto Municipal nº 005/2024. O termo não informa expressamente a obra ou o serviço público específico a ser implantado na área.

IMÓVEL 24

Ano: 2024.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 003/2024.



JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/08/2026

Identificação do imóvel: Imóvel urbano localizado na Rua Martins dos Santos, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano pertencente a **Lucivânia Guedes de Sousa**, localizado na **Rua Martins dos Santos, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O terreno mede **9,50 metros de frente, 49,00 metros nas laterais e 9,50 metros de fundos**, totalizando **465,50 m²**, com perímetro de **117,00 metros**. Encontra-se situado em área dotada de iluminação pública, redes de telefonia fixa e móvel, água canalizada, pavimentação asfáltica e pequenos estabelecimentos comerciais.

O imóvel confronta-se, a oeste, com a Rua Izidório Gomes; ao sul, com imóvel de Eleonay Castro Silva; a leste, com imóvel de Daltro Henrique de Holanda; e, ao norte, com imóvel de James Costa Negreiro. Foi declarado de utilidade pública pelo **Decreto Municipal nº 006, de 15 de fevereiro de 2024**.

Área: 465,50 m².

Valor da aquisição: R\$ 23.275,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais), pagos integralmente na data da assinatura do termo.

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público reconhecido pelo Decreto Municipal nº 006/2024. O termo não identifica expressamente a obra, o órgão ou o equipamento público a ser implantado na área.

IMÓVEL 25

Ano: 2024.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 004/2024.

Identificação do imóvel: Imóvel urbano localizado na Rua Modesto Marques, Bairro de Fátima.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano pertencente a **Elemar Jung**, localizado na **Rua Modesto Marques, s/n, Bairro de Fátima**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O imóvel possui **10,00 metros de frente, 34,00 metros de extensão lateral e 10,00 metros de fundos**, totalizando **340,00 m²**, com perímetro indicado de **88,00 metros**. Está situado em área dotada de iluminação pública, redes de telefonia fixa e móvel, rua cascalhada e pequenos estabelecimentos comerciais.

Confronta-se, a leste, com a Rua Modesto Marques; ao sul, com área da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro; e, a oeste, com posse do patrimônio público. Foi declarado de utilidade pública pelo **Decreto Municipal nº 15, de 16 de maio de 2024**.

Área: 340,00 m².

Valor da aquisição: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), pagos integralmente na data da assinatura do termo.

Finalidade pública: Incorporação definitiva do imóvel ao patrimônio público municipal, mediante desapropriação amigável, para atendimento ao interesse público declarado pelo Decreto Municipal nº 15/2024. O termo não especifica expressamente a utilização pública concreta da área.

IMÓVEL 26

Ano: 2024.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 142/2024 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 216/2024 – PMBGR/PI.

Identificação do imóvel: Conjunto formado por nove lotes urbanos comerciais localizados no Loteamento Jardins do Cerrado.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contrato de compra e venda celebrado com a empresa **HM Construções Ltda.**, de **nove lotes urbanos comerciais** localizados no **Loteamento Jardins do Cerrado**, na zona urbana de Baixa Grande do



J. Guedes de Sousa
JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
24/08/2026

Ribeiro/PI. Os lotes, considerados em conjunto, perfazem área total de **2.530,00 m²** e foram adquiridos para complementar a área destinada à implantação da Rodoviária Municipal.

Área: 2.530,00 m².

Valor da aquisição: O contrato apresenta inconsistências internas quanto ao valor:

- a cláusula terceira registra **R\$ 859.008,00** em algarismos, mas escreve por extenso "oitocentos e cinquenta e nove mil reais";
- a Ordem de Fornecimento registra expressamente **R\$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais)**.

Para o Anexo Único, a redação mais segura é:

Valor da aquisição: R\$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais), pagos em duas parcelas iguais, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% após 30 dias.

Finalidade pública: Complementação da área destinada à implantação da **Rodoviária Municipal de Baixa Grande do Ribeiro**, com incorporação dos nove lotes urbanos comerciais ao patrimônio público municipal.

IMÓVEL 27

Ano: 2024

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 143/2024 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 217/2024 – PMBGR/PI.

Identificação do imóvel: Lote urbano situado na Avenida Sebastião Leal, Bairro Santa Clara, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contrato de compra e venda celebrado com **REINALDO BOZON PINHEIRO, CPF 352.871.443-68, CLENIR MUCHA DOS SANTOS PINHEIRO, CPF 857.465.683-68, ADAILDO BOZON PINHEIRO, CPF 708.917.023-34 E FRANCINEIDE BARBOSA DE SOUSA PINHEIRO, CPF 957.915.313-20.**, de um terreno localizado na Avenida Sebastião Leal, Bairro Santa Clara, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O imóvel possui área total de **10.059,175 m²**, sendo destinado à construção de **uma escola na zona urbana de Baixa Grande do Ribeiro**,

Área: 10.059,175 m².

Valor da aquisição: R\$ 50,00 (cinquenta reais) m², perfazendo o valor total de R\$ 502.958,75 (quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Finalidade pública: Construção de **uma escola na zona urbana de Baixa Grande do Ribeiro**, com incorporação do terreno ao patrimônio municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

IMÓVEL 28

Ano: 2025.

Procedimento: Termo de Acordo Administrativo nº 001/2025.

Identificação do imóvel: Imóvel urbano localizado na Rua Martins dos Santos, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante desapropriação amigável, da integralidade de imóvel urbano pertencente a **Lourival Rodrigues Lima**, localizado na **Rua Martins dos Santos, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima**, em Baixa Grande do Ribeiro/PI. O imóvel confronta-se com área da Prefeitura Municipal, com imóvel identificado no memorial como pertencente a "Bode" e com imóvel identificado como pertencente a "Getúlio". O perímetro é definido pelos vértices M-01, M-02 e M-03, com segmentos de **19,05 metros, 20,00 metros e 20,00 metros**, conforme coordenadas, azimutes e distâncias constantes do levantamento técnico, referenciado ao sistema SIRGAS 2000.

O imóvel encontra-se em área dotada de iluminação pública, redes de telefonia fixa e móvel, água canalizada, pavimentação asfáltica e pequenos estabelecimentos comerciais. Foi declarado de utilidade pública pelo **Decreto Municipal nº 19, de 21 de maio de 2025**.




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/08/2026

Área: O Termo de Acordo e o extrato publicados no arquivo **não informam expressamente a área total do imóvel em metros quadrados**. O documento apresenta as distâncias e os azimutes do perímetro, mas não registra numericamente o resultado da área calculada.

Valor da aquisição: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos integralmente mediante transferência para conta de titularidade do expropriado.

Finalidade pública: Ampliação do lote destinado às obras de construção do prédio do **CIADER**, visando proporcionar melhorias no atendimento à população de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

IMÓVEL 29

Ano: 2025.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 072/2025 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 102/2025 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 091/2025 – PMBGR/PI.

Identificação do imóvel: Lote urbano localizado na Rua Modesto Marques.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contrato de compra e venda celebrado com **Maurício Pereira Paes Landim**, de um lote urbano residencial localizado na **Rua Modesto Marques**, na zona urbana de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O imóvel possui área total de **1.380,79 m²** e perímetro de **152,66 metros**, tendo sido adquirido para utilização pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Área: 1.380,79 m², com perímetro de 152,66 metros.

Valor da aquisição: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), correspondente ao valor indicado de R\$ 398,32 por metro quadrado. O pagamento foi dividido em duas parcelas iguais de R\$ 275.000,00, sendo a primeira na assinatura do contrato e a segunda 30 dias depois.

Finalidade pública: Implantação e funcionamento da **garagem dos veículos e máquinas municipais**, bem como de **depósito de materiais utilizados a serviço da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos**.

IMÓVEL 30

Ano: 2025.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 111/2025 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 155/2025 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 146/2025 – PMBGR/PI.

Identificação do imóvel: Lote urbano situado na Avenida Ari Rocha, Bairro Santa Luzia.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contrato de compra e venda celebrado com **Helena Pacheco dos Santos**, de um lote urbano residencial localizado na **Avenida Ari Rocha, s/n, Bairro Santa Luzia**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O imóvel possui área total de **19.652,95 m²** e perímetro de **612,70 metros**, sendo destinado à implantação de empreendimento habitacional municipal.

Área: 19.652,95 m², com perímetro de 612,70 metros.

Valor da aquisição: R\$ 786.114,00 (setecentos e oitenta e seis mil, cento e quatorze reais), calculado no contrato pelo valor de R\$ 40,00 por metro quadrado.

Finalidade pública: Construção de **casas populares**, com incorporação do terreno ao patrimônio municipal para execução da política habitacional destinada à população de Baixa Grande do Ribeiro/PI.




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
24/08/2026

IMÓVEL 31

Ano: 2025.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 126/2025 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 211/2025 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 257/2025 – PMBGR/PI.

Identificação do imóvel: Lote de terreno localizado na Avenida Ari Rocha, Quadra 33, Lote 01, Setor 02 – Bairro de Fátima.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contrato de compra e venda celebrado com **Edém Orizon Castro Silva**, de um lote de terreno localizado na **Avenida Ari Rocha, s/n, Quadra 33, Lote 01, Setor 02, Bairro de Fátima**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, destinado à implantação de equipamento público esportivo.

Área: O contrato apresentado neste arquivo **não informa expressamente a área total do imóvel em metros quadrados**, nem apresenta medidas lineares ou memorial descritivo suficiente para seu cálculo.

Valor da aquisição: R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), pagos em duas parcelas, sendo R\$ 500.000,00 na assinatura do contrato e R\$ 410.000,00 após 30 dias.

Finalidade pública: Construção de um **Complexo Esportivo Municipal**, com incorporação do terreno ao patrimônio público para implantação de infraestrutura destinada à prática de esportes, lazer e atendimento coletivo da população de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

IMÓVEL 32

Ano: 2025.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 143/2025 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 274/2025 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 345/2025.

Identificação do imóvel: Terreno urbano localizado na Rua do Retiro, nº 341, Lote 01, Quadra 02, Setor 10 – Mirindiba.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contrato de compra e venda celebrado com **Valmir de Sousa Abreu**, de um terreno urbano localizado na **Rua do Retiro, nº 341, Lote 01, Quadra 02, Setor 10 – Mirindiba**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O imóvel foi adquirido pela Secretaria Municipal de Educação para implantação de equipamento público educacional.

Área: O instrumento contratual apresentado **não informa expressamente a área total do terreno**, nem contém medidas lineares ou memorial descritivo que possibilitem seu cálculo.

Valor da aquisição: R\$ 142.115,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e quinze reais), com pagamento condicionado ao atesto do setor competente e ao processamento da despesa segundo a legislação aplicável.

Finalidade pública: Construção de **uma creche municipal**, com incorporação do terreno ao patrimônio público para ampliação da infraestrutura de educação infantil do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

IMÓVEL 33

Ano: 2025.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 150/2025 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 293/2025 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 370/2025.

Identificação do imóvel: Lote Urbano residencial localizado na Localidade Alto Alegre-Bairro Santa Clara, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contrato de compra e venda celebrado com **Reinaldo Bozon Pinheiro**, CPF nº 352.871.443-34 de Lote Urbano residencial localizado na Localidade Alto Alegre-Bairro Santa Clara, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Área: 62.470,67 m² (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta metros e sessenta e sete centímetros), Perímetro: 1.246,27m (um mil, duzentos e quarenta e seis metros e vinte e sete centímetros)



JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
24/08/2026

Valor da aquisição: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) por m², perfazendo o valor de **R\$ 937.065,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS) total**, devendo o pagamento ser efetuado da seguinte maneira: Entrada de R\$ 437.065,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e cinco reais), uma parcela no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser paga até o último dia útil de Janeiro de 2026 e uma última parcela no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser paga até o último dia útil de Março de 2026; depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização da PMBGR/PI, (**Finalidade pública: funcionar como terreno complementar para a construção do aeródromo da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI-ZONA URBANA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.**

IMÓVEL 34

Ano: **2025.**

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 156/2025 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 318/2025 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 421/2025.

Identificação do imóvel: 06 (SEIS) LOTES URBANOS, LOCALIZADOS DO LOTEAMENTO JARDINS DO CERRADO (Quadra K, Lotes 06,07,08,21,22 e 23), na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contrato de compra e venda celebrado com HM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.670.327/0001-73, de 06 (SEIS) LOTES URBANOS, localizados no LOTEAMENTO JARDINS DO CERRADO (Quadra K, Lotes 06,07,08,21,22 e 23), destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Baixa Grande do Ribeiro.

Área: O contrato apresentado **não informa expressamente a área total do imóvel**, suas dimensões lineares ou perímetro.

Valor da aquisição: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), com pagamento após o devido atesto pelo setor competente de fiscalização municipal e processamento da despesa.

Finalidade pública: construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Baixa Grande do Ribeiro.

Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Nº 242/2025 – PMBGR/PI



JEOVANA
JEOVANA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
14/08/2026

IMÓVEL 35

Ano: 2026.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 007/2026 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 006/2026.

Identificação do imóvel: Imóvel localizado na Rua Ezequiel Gomes, Quadra 01-A, Lote 06, Bairro Santa Luzia.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contrato de compra e venda celebrado com **Antônio Martins dos Santos**, de um imóvel localizado na **Rua Ezequiel Gomes, s/n, Quadra 01-A, Lote 06, Bairro Santa Luzia**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, destinado ao funcionamento de unidade de apoio operacional da Secretaria Municipal de Transportes.

Área: O contrato apresentado **não informa expressamente a área total do imóvel**, suas dimensões lineares ou perímetro.

Valor da aquisição: **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, com pagamento após o devido atesto pelo setor competente de fiscalização municipal e processamento da despesa.

Finalidade pública: Funcionamento de **garagem da Secretaria Municipal de Transportes de Baixa Grande do Ribeiro/PI**, destinada à guarda, apoio e organização dos veículos vinculados aos serviços públicos municipais.

IMÓVEL 36

Ano: 2026.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 – PMBGR/PI; Processo Administrativo nº 018/2026 – PMBGR/PI; Contrato Administrativo nº 019/2026.

Identificação do imóvel: Área localizada na propriedade Fazenda Agrícola Vale do Sul, às margens da PI-392.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição: Aquisição, mediante contrato de compra e venda celebrado com a empresa **Fazenda Agrícola Vale do Sul Ltda.**, de uma área situada na propriedade denominada **Fazenda Agrícola Vale do Sul**, localizada na **PI-392**, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. A área foi adquirida para implantação de equipamento público municipal voltado ao lazer, à convivência e à utilização coletiva da população.

Área: **76.021,00 m².**

Valor da aquisição: **R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)**, pagos mediante uma entrada de **R\$ 500.000,00**, no ato da assinatura do contrato, e outras **quatro parcelas de R\$ 387.500,00** cada.

Finalidade pública: Construção do **Parque Municipal de Baixa Grande do Ribeiro**, com incorporação definitiva da área ao patrimônio público para implantação de espaço destinado ao lazer, à recreação, à convivência social e ao atendimento coletivo da população.

IMÓVEL 37

Ano: 2026.

Procedimento: Contrato Administrativo nº 046/2026 – Processo Administrativo nº 050/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026.

Identificação do imóvel:

Imóvel localizado na **Localidade Lagoa**, zona rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição:

Aquisição de área rural com características urbanas, perfazendo **2.487,84 m²**, destinada à implantação de **quadra esportiva no Povoado Lagoa**, visando ampliar a infraestrutura esportiva e de lazer da comunidade local.

Área: **2.487,84 m².**

Valor da aquisição:



JEOVANNA
JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
24/08/2026

R\$ 100.000,00.

Finalidade pública:

Implantação de quadra esportiva destinada ao atendimento da população do Povoado Lagoa, ampliando a infraestrutura pública de esporte, lazer e convivência comunitária.

IMÓVEL 38

Ano: 2026.

Procedimento: Contrato Administrativo nº 168/2026 – Processo Administrativo nº 116/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026.

Identificação do imóvel:

Lote urbano residencial localizado na **Rua Izidoro Gomes, nº 2254, Bairro Centro**, Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

Descrição do imóvel e objeto da aquisição:

Aquisição de lote urbano residencial, perfazendo área de **310,28 m²**, com perímetro de **98,99 metros**, destinado à construção do prédio sede da Defesa Civil do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

Área:

310,28 m².

Valor da aquisição:

R\$ 200.000,00.

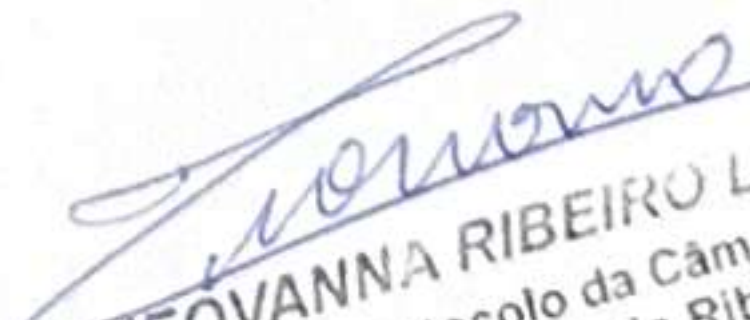
Finalidade pública: Construção da sede da Defesa Civil Municipal, destinada ao fortalecimento da estrutura administrativa e operacional dos serviços de prevenção, resposta e gestão de situações de emergência e desastres no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

Observação: A presente relação foi elaborada a partir dos procedimentos administrativos constantes da documentação da gestão municipal, abrangendo as aquisições imobiliárias realizadas entre 2021 e 2026 e sujeitas à ratificação legislativa pela presente Lei.

**JOSE LUIS
SOUZA:06282
423368**

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUZA:06282423368
Dados: 2026.08.14
09:45:27 -03'00'




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
2410812026